



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1894/2024/ASPAR/MS

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4089/2024

Assunto: Informações acerca das 10,9 milhões de doses de vacinas incineradas, por estarem vencidas.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 384/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 4089/2024**, de autoria do **Capitão Alberto Neto (PL/AM)**, por meio do qual são requisitadas informações acerca das 10,9 milhões de doses de vacinas incineradas, por estarem vencidas, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio do Despacho/Nota Técnica (0045066795).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivoTeor=2844741>

Ofício 1894 (0043074995) - SEI 25000.167781/2024-28 / pg. 1

2844741

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 18/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045074995** e o código CRC **B07FF2D7**.

Referência: Processo nº 25000.167781/2024-28

SEI nº 0045074995

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ConsultaArquivo?doc=2844741>



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação n.º 4089/2024.

NUP/SEI N.º 25000.167781/2024-28

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 21/11/2024 (0044514906), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o **Ofício nº 384** (0044512253), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 4089/2024**, de autoria do **Deputado Federal CAPITÃO ALBERTO NETO (PL/AM)**, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, **informações acerca das 10,9 milhões de doses de vacinas incineradas, por estarem vencidas**, nos seguintes termos:

- 1. Por qual motivo essas doses não foram aplicadas?**
- 2. Quais as providências adotadas por este Ministério para que não haja desperdício de vacinas?**
- 3. A Covid-19 já matou mais de 5,1 mil pessoas no Brasil neste ano, de acordo com dados desta pasta. Sendo assim, qual explicação dessas vacinas com o prazo de validade expirado?**

2. A demanda foi direcionada ao Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA), de modo que o referido Departamento exarou a manifestação constante da Nota Técnica Conjunta nº 207/2024-DPNI/SVSA/MS (0044766417) **respondendo aos quesitos acima**, conforme segue:

1. POR QUAL MOTIVO ESSAS DOSES NÃO FORAM APLICADAS?

O Ministério da Saúde cumpre com sua obrigação de adquirir o número de doses suficientes para vacinar a população alvo. Quando uma vacina é perdida, isso pode ser consequência do manejo do imunobiológico no complexo fluxo logístico (armazenamento adequado e transporte em condições controladas de temperatura), que envolve também estados e municípios. Outra causa da não vacinação é a hesitação vacinal, que se deve ao ataque à confiança às vacinas promovida pela desinformação. Infelizmente, as vacinas covid-19, que protegem contra uma doença presente na comunidade e que pode matar é o principal alvo dos grupos anti-vax, através de desinformações, que levam pessoas a não se vacinas.



JAIS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS POR ESTE MINISTÉRIO PARA QUE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivoTeor=2844741>

Despacho 0045066795

SEI 25000:167781/2024-28 / pg. 3

2844741

NÃO HAJA DESPERDÍCIO DE VACINAS?

O Ministério da Saúde segue cumprindo com sua obrigação de adquirir o número de doses suficientes para vacinar a população alvo. Em conformidade com a legislação vigente, este Ministério tem adotado medidas como contratos plurianuais, que permitem ajustes anuais nos quantitativos; aquisições por meio de atas de registro de preços, possibilitando a compra conforme a necessidade identificada e promovendo ampla concorrência entre fornecedores; inclusão de cláusulas contratuais que definem o limite máximo de validade transcorrida aceitável para cada vacina; ampliação do público-alvo, sempre que viável; além de diversificar os fornecedores e estratégias para incentivar a busca ativa pelos imunizantes.

Além disso, o Ministério tem implementado campanhas de conscientização, incluindo ações publicitárias e iniciativas voltadas a estimular a adesão da população à vacinação, contribuindo para o aumento das coberturas vacinais e garantindo a prevenção de doenças imunopreveníveis.

3. A COVID-19 JÁ MATOU MAIS DE 5,1 MIL PESSOAS NO BRASIL NESTE ANO, DE ACORDO COM DADOS DESTA PASTA. SENDO ASSIM, QUAL EXPLICAÇÃO DESSAS VACINAS COM O PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO?

Conforme citado anteriormente, o Ministério da Saúde cumpre com sua obrigação de adquirir o número de doses suficientes para vacinar a população alvo. Mas o vencimento de vacinas é causado pela não vacinação em consequência da hesitação vacinal.

3. Ante o exposto, assentimos com o teor da manifestação técnica desta Secretaria e restituímos os autos, para as providências subsequentes.

4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 17/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045066795** e o código CRC **4139FDCF**.

Referência: Processo nº 25000.167781/2024-28

SEI nº 0045066795



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivoTeor=2844741>

Despacho 0045066795 SEI 25000:167781/2024-28 / pg. 4

2844741



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 384

Brasília, 19 de novembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.045/2024	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 4.049/2024	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 4.057/2024	Deputado Ricardo Ayres
Requerimento de Informação nº 4.062/2024	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 4.067/2024	Deputada Silvia Cristina e outros
Requerimento de Informação nº 4.071/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 4.085/2024	Deputado Pastor Henrique Vieira e outros
Requerimento de Informação nº 4.089/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.094/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 4.096/2024	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 4.101/2024	Deputada Roseana Sarney
Requerimento de Informação nº 4.104/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 4.105/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 4.108/2024	Deputado Messias Donato

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

11/2024-11431-Deputado LUCIANO BIVAR Conferência com original.

lo digital de segurança: 2024.SZYB-GNIZ-ELMT-SGXA

10.17.10.00-Ofício 1ª Sec/RI/E nº 384 (0044312233)

SEI 25000.167781/2024-28 / pg. 5

2844741



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações acerca das 10,9 milhões de doses de vacinas incineradas, por estarem vencidas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado a Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, solicitação de informações acerca das 10,9 milhões de doses de vacinas incineradas, por estarem vencidas, nos seguintes termos:

1. Por qual motivo essas doses não foram aplicadas?
2. Quais as providências adotadas por este Ministério para que não haja desperdício de vacinas?
3. A Covid-19 já matou mais de 5,1 mil pessoas no Brasil neste ano, de acordo com dados desta pasta. Sendo assim, qual explicação dessas vacinas com o prazo de validade expirado?

Justificação

O Ministério da Saúde já incinerou, em 2024, 10,9 milhões de vacinas com o prazo de validade expirado. A maior perda se refere a imunizantes





da Covid-19, mas há também doses para febre amarela, tétano, gripe e outras doenças.¹

A quantidade de imunizantes desperdiçados deve ser maior ainda, uma vez que o estoque do Ministério da Saúde armazena outras 12 milhões de doses que já venceram, incluindo 9 milhões da Janssen contra a Covid-19. As vacinas também devem ser incineradas.

Os dados foram obtidos pela coluna via Lei de Acesso à Informação (LAI). A resposta foi enviada em 25 de outubro.

Procurado, este Ministério explicou que campanhas de desinformação impactaram a adesão da população aos imunizantes e assegurou que não há falta de vacinas no país.

Entre os imunizantes já incinerados, cerca de 6,4 milhões de doses eram para a Covid-19. A doença já matou mais de 5,1 mil pessoas no Brasil neste ano, de acordo com dados da pasta.

Já a DTP, vacina infantil que previne a difteria, o tétano e a coqueluche, aparece em seguida, com 3,1 milhões de doses incineradas. Depois, consta o imunizante contra febre amarela: foram 663,2 mil doses perdidas.

Como os dados são parciais, os números podem aumentar até o fim de 2024.

A própria iniciativa contra a Covid-19 é um exemplo de que Campanhas de vacinação têm sido um desafio para este ministério, pois, começou depois do planejado, em maio, com imunizantes com prazo curto de validade.

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que pede deferimento.

¹ https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/saude-incinera-vacinas#google_vignette





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Brasília, 05 de novembro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

Apresentação: 05/11/2024 10:06:07.603 - MESA

RIC n.4089/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248016661400>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2844741>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto (217599)

SEI 25000.167781/2024-28 / pg. 8

